



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2026

“CRIA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR(A) LEGISLATIVO, FIXA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE SENTINELA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, com fundamentos nos seus artigos 35, inciso V, que dispõem sobre a tipificação da criação de cargos na estrutura do Poder Legislativo Local.

Art. 1º - Fica criado o cargo de assessor(a) legislativo para o Poder Legislativo Municipal, com as seguintes atribuições, carga horária e vencimentos:

Função	VENCIMENTOS	Vagas	Carga horária
Assessor(a) Legislativo	R\$3.000,00	01	40 horas/semanais

Art. 2º - Os vencimentos fixados nesta Lei serão reajustados anualmente nos mesmos índices e datas concedidos aos Servidores Públicos Municipais de Sentinela do Sul/RS.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Art.3º- São exemplos de atribuições do cargo criado por esta Lei:

ASSESSOR(A) LEGISLATIVO

- I – Assessorar os Vereadores e a Mesa Diretora nas atividades legislativas;
- II – Auxiliar na elaboração de projetos de lei, indicações, moções, requerimentos, ofícios e demais proposições legislativas;
- III – Prestar suporte administrativo e legislativo nas sessões plenárias e reuniões das comissões;
- IV – Auxiliar na organização de documentos, arquivos e expedientes legislativos;
- V – Realizar atendimento ao público e encaminhamento de demandas relacionadas à atividade legislativa;
- VI – Auxiliar na elaboração de relatórios, pareceres e atos administrativos;
- VII – Acompanhar a tramitação de proposições legislativas;
- VIII – Executar atividades de apoio, confiança e assessoramento determinadas pela Presidência ou Vereadores;
- IX – Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



a) GERAL: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE MINIMA: 18 anos;

b) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo;

c) O cargo exige serviços em horários noturnos, feriados e finais de semanas, quando houver Sessões ordinárias, Solenes, e extraordinárias.

d) Livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Sentinela do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

Marcia Seixas

Presidente

Marcio Silva

Vice Presidente

Rejane Silveira Rodel

1º Secretária

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



JUSTIFICATIVA

Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar o cargo de Assessor Legislativo no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de fortalecer o suporte técnico e administrativo às atividades parlamentares.

O cargo possui natureza comissionada, voltado ao assessoramento direto dos Vereadores e da Mesa Diretora, sendo essencial para garantir maior eficiência, organização e qualidade nos trabalhos legislativos.

A exigência de ensino médio mostra-se adequada à natureza das funções, que envolvem assessoramento administrativo e legislativo, sem prejuízo da confiança inerente ao cargo.

Dessa forma, a criação do cargo contribui diretamente para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sentinela do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

Marcia Seixas
Presidente

Marcio Silva
Vice Presidente

Rejane Silveira Rodel
1º Secretária

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*